



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4487

Ji-Paraná (RO), 16 de abril de 2025

SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 04
AVISO DE ANULAÇÃO.....	PÁG. 04
DESPACHO.....	PÁG. 04
EDITAL.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 05

DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 1437, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre retificação do Decreto n. 1219, de 01 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando Interno 98 de 14/04/2025 \(ID 1684007\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto n. 1219 de 01 de abril de 2025.

Onde se Lê	Leia-se
Silmara Dias Pereira	Silmara Pereira Dias

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 15 de abril de 2025.

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 04:35, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1685488** e o código verificador **0B272FF9**.

Docto ID: 1685488 v1

DECRETO N.º 1438, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 40/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1672569).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.455,01** (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) distribuído as seguintes dotações:

02 18 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1583	08.245.0008.2014.0000 - Bloco da Proteção Social Básica 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-133 - SIGTV Investimento - GND4 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	28.058,04
1576	08.245.0009.2012.0000 - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 018-133 - SIGTV Investimento - GND4 F.R.: 0.2.660.0 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - F.STN.: 2.660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	16.396,97

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25

Exercício: 2025

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:018.133 - SIGTV Investimento - GND4
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1438, DE 15 DE ABRIL DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024

Superávit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$922.204,59
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$922.204,59	-	R\$0,00
			R\$922.204,59
a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$922.204,59
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$13.653,41
c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)			R\$908.551,18



(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 1438, de 15 de abril de 2025	15/04/2025
ID:	1687299	Processo
CRC:	DD5B57E6	Documento
Processo:	5-110/2025	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	15/04/2025 12:08:28	Finalização: 15/04/2025 12:10:39
MD5:	33285C66A8E0B85BF65E38F2439E7B5D	
SHA256:	70DB42931B3DC43BEF25273EC44AD7C7B7A6C13273DAB49A9F8E191C2D9D3F116	
Símbolo/Objeto:	Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.	

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/04/2025 12:10:10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/04/2025 12:10:16
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	15/04/2025 12:10:22

ASSUNTOS

DECRETO	15/04/2025 12:09:05
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/04/2025 12:45:49
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/04/2025 04:36:58
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1687299 e o CRC DD5B57E6.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1439, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Inciso IV do Art. 9º da Lei n. 3732, de 13 de dezembro de 2024 (ID: 1443552) e o Memorando n. 41/ADM-SEMASF/2025 (ID: 1677074).

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.034,68 (dezesete mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) distribuido as seguintes dotações:

02	23	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1584	08.243.0003.1024.0000	- Família Acolhedora		17.034,68
	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	023-005	- Recurso FUNCRIANÇA		
	F.R.: 0.2.759.0	- Recursos Vinculados a Fundos		
	F.STN.: 2.759	- Recursos Vinculados a Fundos (Exerc.Anterior)		

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1687310 e CRC: 73D1D4DF

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 1687310 e CRC: 73D1D4DF



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Gabinete do Prefeito
Realização: Coordenadoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Daniele Fonseca Zani
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comercio

Renata Stela Nei da Silva Gouveia
Secretaria Municipal de Educação

Otelo Castellani Neto
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente e Gileno Cerqueira Santos-Diretor
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

.....
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Lânea de França Cirqueira Lins
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Renato Eduardo Moura
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Paulo Augusto dos Santos
Coordenadoria de Comunicação Social



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
04092672/0001-25 Exercício: 2025

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2024
FONTE DE RECURSO VINCULADA:023.005 - Recurso FUNCRIANÇA
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 1439, DE 15 DE ABRIL DE 2025

APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2024			
Superavit do Exercício de 2024			
1 - Ativo Financeiro			R\$19.277.885,30
2 - Restos a Pagar			R\$0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$19.277.885,30	-	R\$0,00 R\$19.277.885,30
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+) R\$19.277.885,30			
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit R\$66.792,00			
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=) R\$19.211.093,30			

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1440, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n. 038/GGECO/SEMFAZ/2025 (ID: 1683664).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercicio financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) distribuido as seguintes dotações:

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
76			04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	5.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.



Pública Sistemas
ID: 1687310 e CRC: 73D1D4DF



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Decreto	n. 1439, de 15 de abril de 2025	15/04/2025	
ID:	1687310	Processo	Documento
CRC:	73D1D4DF		
Processo:	5-110/2025		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	15/04/2025 12:10:55	Finalização:	15/04/2025 12:12:50
MD5:	644AE668F31D1F76F47A1D7A1A033E34		
SHA256:	9047FE4871DDAE48757595AA25D1CFB3B23BDD88A4371215823980D2BD7826C6		
Símbulo/Objeto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	15/04/2025 12:12:26
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	15/04/2025 12:12:33
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	15/04/2025 12:12:39
ASSUNTOS			
DECRETO			15/04/2025 12:11:29
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
 ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	15/04/2025 12:46:04	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
 AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	16/04/2025 04:36:59	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1687310 e o CRC 73D1D4DF.			



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02	03	01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	-5.000,00
73			04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito





Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº e Número	Data
Decreto	n. 1440, de 15 de abril de 2025	15/04/2025

ID: 1687339

CRC: 58232600

Processo: 1-61/2025

Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES

Criação: 15/04/2025 12:12:56 Finalização: 15/04/2025 12:15:11

MD5: 9CCDAC46A92295FD0DD91F44449F4FD9

SHA256: 8CA4FAECB14CCB5C54B1EBE1A159C0D72AA418DA55306225E3AC161AEDC3C0CB

Símbolo/Objeto:
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS			
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	15/04/2025 12:14:47
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	15/04/2025 12:14:53
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná	RO	15/04/2025 12:14:59

ASSUNTOS			
DECRETO			15/04/2025 12:13:29

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

15/04/2025 12:46:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO

PREFEITO MUNICIPAL

16/04/2025 04:36:59

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1687339 e o CRC 58232600.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL por sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **0996/2025**, Processo Administrativo nº **1-1003/2025 - SEMASF**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por ITEM, modo de disputa **ABERTO**, para a **Aquisição de materiais gráficos para divulgação e realização da campanha de 18 de maio - Combate ao Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (PROJETO CAMPANHA FAÇA BONITO)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família de Ji-Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor Total Estimado: **R\$ 91.595,15 (noventa e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**. Data de Abertura: **07/05/2025**. Horário: **09hs30min** (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e outras informações no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.
Ji-Paraná/RO, 16 de abril de 2025.

GILMARA DE ANDRADE ALVES
Pregoeira
Decreto nº 0996/GAB/PMJP/2025

AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 90022/2024/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, por seu Presidente-Pregoeiro e equipe de apoio, Decreto nº. 0996/2025, torna público a ANULAÇÃO da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** N. 90022/SUPECOL/PMJP/RO/2024, com fundamento na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, conforme consta na decisão do Exmo. Sr. Prefeito (ID 1610020), referente ao Processo Administrativo nº 1-2884/2024, cujo o objetivo é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagens e calçadas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações complementares estão disponíveis no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.
Ji-Paraná, 16 de abril de 2025.

ÂNGELO SIMÕES
Presidente/Pregoeiro da CPL- SUPECOL
Decreto 0996/2025

DESPACHO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DESPACHO N. 386/GABPREF/2025

PROCESSO: 4508/2025
INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Decisão Monocrática n. 0047/TCERO

Ao IPREJI

Senhor Presidente,

Versam os autos sobre Decisão Monocrática 0047/2025-GCVCS/TCERO, Tomada de Contas Especial - Apuração de dano ao erário devido a possíveis irregularidades no pagamento de Gratificação de Jetons ao Conselho Municipal de Previdência Social CMP e ao Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários CIRP, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Ji-Paraná, entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Considerando a [Decisão Monocrática 47 de 15/04/2025 \(ID 1687004\)](#), proferida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, que determinou o retorno dos autos ao IPREJI para saneamento de vícios processuais;

Considerando os apontamentos do Tribunal de Contas quanto à ausência de caracterização adequada dos fatos, falha na individualização das condutas, inexistência de manifestação expressa da autoridade administrativa, composição irregular da Comissão de Tomada de Contas Especial (CTCE) e inobservância das recomendações do controle interno;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



PREFEITURA DE
Ji-Paraná

DECRETO N. 1442, DE 16 DE ABRIL DE 2025

Exonera Fernanda da Silva Paixão, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 258 de 14/04/2025 \(ID 1682703\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Fernanda da Silva Paixão, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2025.

Palácio Urupá, em 16 de abril de 2025

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

QUALIFICADA
ASSINATURA
ELETRÔNICA
CERTIFICADO DIGITAL
DO SIGASS

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 16/04/2025 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1689143** e o código verificador **AAA42DDA**.

Docto ID: 1689143 v1

Considerando a iminência do prazo prescricional, conforme Resolução nº 399/2023/TCE-RO, que exige celeridade nas providências;

RESOLVO:

1. Determinar ao Presidente do IPREJI, que adote, no prazo de 90 (noventa) dias, as seguintes medidas sancionadoras:
 - Readequar o relatório da TCE, com:
 - Caracterização clara e detalhada dos fatos tidos como irregulares;
 - Indicação expressa das normas ou regulamentos infringidos;
 - Individualização das condutas dos responsáveis;
 - Demonstração do nexo de causalidade entre os atos praticados e o dano ao erário.
 - Providenciar manifestação expressa da autoridade administrativa, atestando o conhecimento integral do relatório da CTCE, do relatório de auditoria e do respectivo certificado de auditoria.
2. Determinar que a Comissão de Tomada de Contas Especial (CTCE) seja recomposta, observando-se:
 - A participação de servidores efetivos, com qualificação técnica;
 - A obrigatoriedade de que, no mínimo, o presidente da comissão possua vínculo efetivo com a administração, conforme art. 28 da IN nº 68/2019/TCE-RO.
3. Alertar sobre a urgência no cumprimento das medidas, em razão do prazo prescricional, que se encerrará em agosto de 2026, sob pena de responsabilização solidária pelo dano decorrente de eventual inação.
4. Determinar à Controladoria Municipal que prestem o apoio necessário ao IPREJI para o cumprimento das determinações, garantindo a conformidade com as normas do TCE-RO.

Despacho 386 de 15/04/2025, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1687121 e CRC: A00B4380).

Pág: 1/2

EDITAL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

Edital nº. 001/2025

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, por seu Presidente Vereador **Marcelo José de Lemos**, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão disponíveis no Departamento Legislativo desta Casa, para consulta e apreciação pelos cidadãos e instituições da sociedade, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 15.04.2025 a 15.06.2025, conforme disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, as Prestações de Contas relativas ao exercício de 2024, a seguir descritas:

- Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
- Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal dos Direito da Pessoa Idosa - FMDPI
- Prestação de Contas Anual da Fundação Cultural
- Prestação de Contas Anual da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
- Prestação de Contas Anual do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná
- Prestação de Contas Anua da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes
- Prestação de Contas da Câmara Municipal

Palácio Abel Neves, 15 de abril de 2025.

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

CAMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JI - PARANÁ - CNPJ: 04.380.325/0001-06
Av. 02 de Abril, 1571 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - RO - CEP: 76900-181
e-mail: www.camaraji-parana.com.br

PORTARIAS



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

PORTARIA Nº 0016/PRES/AGERJI/2025

Ji-Parana, 16 de abril 2025.

DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DO USO DA MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ELETRÔNICA DISPONÍVEL – TED COMO MEIO DE PAGAMENTO NA AGERJI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE INTERINO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 15 e art. 17 da Lei Municipal nº 2.271/2012, com redação dada pela Lei nº 3.643/2023,

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19-A, 20 e 4º-B da Lei Municipal nº 2.271/2012, que trata da competência da Diretoria Administrativo-Financeira e da normatização pela Presidência;

CONSIDERANDO que o sistema de Transferência Eletrônica Disponível – TED está em processo de desativação em diversos bancos, diante da adoção consolidada do PIX como meio oficial de transferência eletrônica de valores;

CONSIDERANDO que o uso da TED representa custo fixo desnecessário aos cofres públicos, havendo alternativas gratuitas ou de menor custo nas instituições públicas, cooperativas e bancos digitais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica terminantemente vedado, no âmbito da Agência Reguladora de Ji-Paraná – AGERJI, o uso da modalidade Transferência Eletrônica Disponível – TED como meio de

Rua dos Brilhantes, 130, Bairro Urupá – Ji-Paraná –RO – CEP. 76900-150
CNPJ 15.659.732/0001-65
Email: presidencia.agerji@ji-parana.ro.gov.br
Cel.: 69 – 99264 8829
Tel.: 69 – 3423 0130/6976



ID: 1689752 e CRC: CC9CB8EE



PREFEITURA DE
Ji-Paraná



ji-parana.ro.gov.br

AGERJI | Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

pagamento em quaisquer transações financeiras realizadas pela Agência.

Art. 2º A Diretoria Administrativo-Financeira deverá adotar exclusivamente meios de pagamento que garantam menor custo ou isenção de tarifas, priorizando o uso do sistema PIX e transações entre contas de bancos públicos, cooperativas de crédito e bancos digitais, observando o interesse público e a racionalidade dos gastos.

Art. 3º Os responsáveis pela execução financeira da Agência deverão se abster de utilizar qualquer modalidade bancária extinta, obsoleta ou onerosa, sob pena de responsabilização conforme os dispositivos de controle interno e gestão de riscos estabelecidos nos arts. 10-C, 10-F e 57-A da Lei nº 2.271/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Atenciosamente,

Fabio Gonçalves
Diretor Presidente Interino
Decreto: 0507/GAB/PM/JP/2025



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	016	16/04/2025
ID:	1689198	Processo
CRC:	1ED2B248	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação o:	16/04/2025 08:23:33	Finalização o:
	16/04/2025 08:25:19	
MD5:	B9C961EFD7B0D66ABD65B1AE610BDC79	
SHA256:	B3867C58311B801D92958C8DB864B90E4F8453F0D57082A7847CFA01F61A0A38	
Símbolo/Objeto:	PORTARIA 016	

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	16/04/2025 08:25:01
--	---------------------

ASSUNTOS

PORTARIA	16/04/2025 08:24:32
----------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	16/04/2025 08:37:58
-----------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1689198 e o CRC 1ED2B248.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Portaria	0016	16/04/2025
ID:	1689752	Processo
CRC:	CC9CB8EE	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação o:	16/04/2025 09:28:54	Finalização o:
	16/04/2025 09:29:07	
MD5:	0FE7B79975B03D0F30EFA65446E1D163	
SHA256:	34166DC3BF065133F8FF7A2829334EE6D8784C33ABA16088DC2CA720B6B2B73	
Símbolo/Objeto:	OFICIO 102	

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	16/04/2025 09:28:54
--	---------------------

ASSUNTOS

OFICIO	16/04/2025 09:28:54
--------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 102	16/04/2025	1689740
------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1689752 e o CRC CC9CB8EE.